

MEIO AMBIENTE - REQUISITOS LEGAIS			
REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
MEIO AMBIENTE (requisitos legais)			
Lei 4.771/65, alterada pela Lei 11.284/06			
Autorização para desmatas em áreas especialmente protegidas (Preservação Permanente).	S	03	
Legitimidade da procedência dos produtos de origem florestal atestada pelo registro dos fornecedores no IBAMA.	S	03	
Resolução CONAMA 378/06			
Atividades licenciadas pelo IBAMA:	S		
I - exploração de florestas e formações sucessoras que envolvam manejo ou supressão de espécies enquadradas no Anexo II da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, promulgada pelo Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975, com texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975;			
II - exploração de florestas e formações sucessoras que envolvam manejo ou supressão de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais que abranjam dois ou mais Estados;			
III - supressão de florestas e outras formas de vegetação nativa em área maior que:			
a) dois mil hectares em imóveis rurais localizados na Amazônia Legal;			
b) mil hectares em imóveis rurais localizados nas demais regiões do país;			
IV - supressão de florestas e formações sucessoras em obras ou atividades potencialmente poluidoras licenciadas pelo IBAMA;			
V - manejo florestal em área superior a cinquenta mil hectares.			
Instrução Normativa IBAMA 112/06			
Apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal) de produtos/subprodutos florestais pertencentes a lista apresentada pelo IBAMA.	S	04	
Portaria IBAMA 149/92			
Registro de motosserras no IBAMA.	S		
Lei 6.567/78, Decreto Lei 227/67, Decreto 62.934/68 e Instrução Normativa DNPM 01/01			
Produtos minerais adquiridos de empresas licenciadas.	S		
Portaria MINTER 53/79			
Plano de Gerenciamento de Resíduos.	S		
Disposição dos resíduos no solo adequada.	S		
Portarias ANP 127/99 e ANP 128/99, alteradas pela Portaria ANP 71/00			
Comprovante de cadastramento na ANP do coletor do óleo lubrificante usado.	S		
Certificado de coleta.	S		
Resolução CONAMA 362/05			

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
Coleta de óleos lubrificantes em recipientes adequados e resistentes a vazamentos.	S		
Óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis devem ser recolhidos em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis.	S		
Resolução CONAMA 257/99 alterada pela Resolução CONAMA 263/99			
As pilhas e baterias, que contém chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de destinação final adequados.	S		
Resolução CONAMA 258/99, alterada pela Resolução CONAMA 301/03			
Proibida a destinação final inadequada de pneumáticos inservíveis, tais como a disposição em aterros sanitários, mar, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços, e queima a céu aberto.	S		
Portaria MINTER 53/79			
O transporte e a disposição de cada resíduo deve ser feita de forma adequada.	S		
O armazenamento temporário de cada resíduo deve ser feito segundo procedimento de forma a eliminar risco de poluição ambiental.	S		
Implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos.	S		
Resolução CONAMA 307/02, alterada pela Resolução CONAMA 348/04			
Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.	S		
Destinação conforme classes:			
- Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;			
- Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;	S		
- Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.			

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
- Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.			
Resolução ANVISA/RDC 306/04 e Resolução CONAMA 358/05 Retificada em 21.06.05			
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.	S		
Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio do equipamento, cantos e bordas arredondados, sendo identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos.	S		
A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve possuir pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores.	S		
O PGRSS deve ser elaborado e implementado por profissional com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar.	S		
Empresas prestadoras de serviços devem apresentar a licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde.	S		
O armazenamento externo, denominado abrigo de resíduos, deve ter piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização, tendo seu fechamento constituído de alvenaria revestida de material liso, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação, de dimensão equivalente a, no mínimo, 1/20 (um vigésimo) da área do piso, com tela de proteção contra insetos.	S		
Decreto 99.274/90 Alterado pelo Decreto 3.942/01			
Existência da Licença do empreendimento.	S		
Portaria ANP 28/99			
Existência de autorização da ANP para o exercício das atividades de construção, ampliação de capacidade e operação de refinarias e de unidades de processamento de gás natural.	NA	06	
Portaria ANP 170/99			
Existência de autorização da ANP para as atividades de construção, a ampliação e a operação de instalações de transporte ou de transferência de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liqüefeito (GNL), biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel.	NA	06	
Resolução CONAMA 237/97			
Atendimento das condicionantes pertinentes das licenças ambientais.	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
Portaria DLOG 05/05 Alterada pela Portaria DLOG 07/05			
A empresa contratada para realizar as detonações deve apresentar autorização do Exército para utilizar produtos controlados.	S		
Portaria DLOG 18/05			
Explosivos e seus acessórios devem trafegar sempre acompanhados de GT e da Nota Fiscal da venda do produto, qualquer que seja o seu destino.	NA	06	
Portaria MD 620/06			
A importação de produtos controlados é precedida da obtenção do Certificado Internacional de Importação - CII, expedido pelo Comando do Exército?	NA	06	
Portaria ANP 243/00			
A empresa exige a comprovação de Autorização da ANP junto ao distribuidor de GNC (Gás Natural Comprimido)?	NA	06	
São adotados procedimentos de segurança no transvasamento do GNC, em especial aqueles relacionados com o correto posicionamento, desligamento, travamento e aterramento do veículo transportador, bem como do acionamento das luzes de alerta e sinalização de extintores?	NA	06	
A empresa está ciente de que o distribuidor de GNC deve orientar os consumidores quanto às normas de segurança que devem ser observadas no transvasamento do produto?	NA	06	
Resolução CONAMA 10/88			
As atividades realizadas em Unidades de Conservação ou em seu entorno são licenciadas?	S		
Resolução CONAMA 303/02			
É solicitada autorização para desmates de áreas de preservação permanente realizados pelo empreendimento?	S		
Resolução CONAMA 01/90			
O empreendimento monitora a emissão de ruídos?	S		
O resultado indica conformidade legal?	S		
Resolução CONAMA 357/05			
A empresa possui Plano de Monitoramento de Efluentes Líquidos que assegure o atendimento aos padrões previstos na norma?	S		
Apresenta ao órgão ambiental competente, até 31 de março de cada ano, a Declaração de Carga Poluidora, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e das demais informações previstas no art. 46 da norma?	S		
Portaria MINTER 124/80			
Os depósitos de substâncias poluidoras das atividades fiscalizadas pela Engenharia Petrobras possuem dispositivo de contenção?	S		
Instrução Normativa IBAMA 37/04, alterada pela Instrução Normativa IBAMA 52/04			

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
A empresa realiza manutenção em seu sistema de refrigeração?	S		
Em caso afirmativo, possui ou exige de suas contratadas cadastro no IBAMA?	S		
Portaria MINTER 100/80 e Portaria IBAMA 85/96			
É exigido dos transportadores em veículos movidos a diesel o atendimento aos padrões de emissão previstos na norma?	S		
Resolução CONAMA 08/90			
A contratada possui fonte fixa de poluição? Em caso afirmativo monitora as emissões de fumaça preta de modo a obedecer o nível I da escala Ringelmann?	S		
Instrução Normativa IBAMA 96/06			
A empresa está inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais?	S		
Apresenta anualmente ao IBAMA, via INTERNET, até 31 de Março, o Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas no Ano Anterior, com as informações descritas no anexo IV da norma?	S		
Instrução Normativa IBAMA 109/06			
O controle ou o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva não enquadra no art. 5º, § 1º da norma são previamente autorizados pelo IBAMA?	S	05	
É exigido das empresas contratadas para o controle de vetores e pragas urbanas o licenciamento no órgão competente?	S		
É também exigido o fornecimento do comprovante da execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações previstas no item 4.9 da norma?	S		
Lei 5.197/67 Alterada pela Lei 9.985/00			
A empresa conscientiza seus funcionários e terceirizados sobre a necessidade de preservação da fauna, proibindo sua caça, apanha e a destruição de ninhos?	S		
Portaria ANP 125/02			
As intervenções em faixas de dutos são precedidas de comunicação ao Autorizado da ANP (UN ou Transpetro)?	S		
MEIO AMBIENTE ABNT NBR ISO 14001/2004			
4 REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL			
4.1 REQUISITOS GERAIS			
A organização deve estabelecer, documentar, implementar, manter e continuamente melhorar um sistema da gestão ambiental em conformidade com os requisitos desta norma e determinar como ela irá atender a esses requisitos.	S		
A organização deve definir e documentar o escopo de seu sistema da gestão ambiental.	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
4.2 POLÍTICA AMBIENTAL			
A alta administração deve definir a política ambiental da organização e assegurar que, dentro do escopo definido de seu sistema da gestão ambiental, a política:			
a) seja apropriada à natureza, escala e impactos ambientais de suas atividades, produtos e serviços,	S		
b) inclua um comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção de poluição,	S		
c) inclua um comprometimento em atender aos requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos pela organização que se relacionem a seus aspectos ambientais,	S		
d) forneça uma estrutura para o estabelecimento e análise dos objetivos e metas ambientais,	S		
e) seja documentada, implementada e mantida,	S		
f) seja comunicada a todos que trabalhem na organização ou que atuem em seu nome,	S		
g) esteja disponível para o público.	S		
4.3 PLANEJAMENTO			
4.3.1 ASPECTOS AMBIENTAIS			
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:			
a) identificar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos e serviços, dentro do escopo definido de seu sistema da gestão ambiental, que a organização possa controlar e aqueles que ela possa influenciar, levando em consideração os desenvolvimentos novos ou planejados, as atividades, produtos e serviços novos ou modificados,	S		
b) determinar os aspectos que tenham ou possam ter impactos significativos sobre o meio ambiente (isto é, aspectos ambientais significativos).	S		
A organização deve documentar essas informações e mantê-las atualizadas.	S		
A organização deve assegurar que os aspectos ambientais significativos sejam levados em consideração no estabelecimento, implementação e manutenção de seu sistema da gestão ambiental.	S		
4.3.2 REQUISITOS LEGAIS E OUTROS			
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:			
a) identificar e ter acesso a requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos subscritos pela organização, relacionados aos seus aspectos ambientais.	S	05	
b) determinar como esses requisitos se aplicam aos seus aspectos ambientais.	S	03	

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
A organização deve assegurar que esses requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos pela organização sejam levados em consideração no estabelecimento, implementação e manutenção de seu sistema da gestão ambiental.	S		
4.3.3 OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS			
A organização deve estabelecer, implementar e manter objetivos e metas ambientais documentados, nas funções e níveis relevantes na organização.	S		
Os objetivos e metas devem ser mensuráveis, quando exequível, e coerentes com a política ambiental, incluindo-se os comprometimentos com a prevenção de poluição, com o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos subscritos pela organização e com a melhoria contínua.	S		
Ao estabelecer e analisar seus objetivos e metas, a organização deve considerar os requisitos legais e outros requisitos por ela subscritos, e seus aspectos ambientais significativos. Deve também considerar suas opções tecnológicas, seus requisitos financeiros, operacionais, comerciais e a visão das partes interessadas.	S		
A organização deve estabelecer, implementar e manter programa(s) para atingir seus objetivos e metas.	S		
O(s) programa(s) deve(m) incluir:			
a) atribuição de responsabilidade para atingir os objetivos e metas em cada função e nível pertinente da organização,	S		
b) os meios e o prazo no qual eles devem ser atingidos	S		
4.4 IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO			
4.4.1 RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES			
A administração deve assegurar a disponibilidade de recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema da gestão ambiental. esses recursos incluem recursos humanos e habilidades especializadas, infra-estrutura organizacional, tecnologia e recursos financeiros.	S		
Funções, responsabilidades e autoridades devem ser definidas, documentadas e comunicadas visando facilitar uma gestão ambiental eficaz.	S		
A alta administração da organização deve indicar representante(s) específico(s) da administração.	S		
O(s) representante(s) específico(s) da administração, independentemente de outras responsabilidades, deve(m) ter função, responsabilidade e autoridade definidas para:			
a) assegurar que um sistema da gestão ambiental seja estabelecido, implementado e mantido em conformidade com os requisitos desta norma.	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
b) relatar à alta administração sobre o desempenho do sistema da gestão ambiental para análise, incluindo recomendações para melhoria.	S		
4.4.2 COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO			
A organização deve assegurar que qualquer pessoa que, para ela ou em seu nome, realize tarefas que tenham o potencial de causar impacto(s) ambiental(is) significativo(s) identificados pela organização, seja competente com base em formação apropriada, treinamento ou experiência, devendo reter os registros associados.	S		
A organização deve identificar as necessidades de treinamento associadas com seus aspectos ambientais e seu sistema da gestão ambiental. ela deve prover treinamento ou tomar alguma ação para atender a essas necessidades, devendo manter os registros associados.	S		
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para fazer com que as pessoas que trabalhem para ela ou em seu nome estejam conscientes:			
a) da importância de se estar em conformidade com a política ambiental e com os requisitos do sistema da gestão ambiental.	S		
b) dos aspectos ambientais significativos e respectivos impactos reais ou potenciais associados com seu trabalho e dos benefícios ambientais proveniente da melhoria do desempenho pessoal,	S		
c) de suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com os requisitos do sistema da gestão ambiental,	S		
d) das potenciais conseqüências da inobservância de procedimento(s) especificado(s).	S		
4.4.3 COMUNICAÇÃO			
Com relação aos seus aspectos ambientais e ao sistema da gestão ambiental, a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:			
a) comunicação interna entre os vários níveis e funções da organização.	S		
b) recebimento, documentação e resposta a comunicações pertinentes oriundas de partes interessadas externas.	S		
A organização deve decidir se realizará comunicação externa sobre seus aspectos ambientais significativos, devendo documentar sua decisão. Se a decisão for comunicar, a organização deve estabelecer e implementar método(s) para esta comunicação externa.	S		
4.4.4 DOCUMENTAÇÃO			
A documentação do sistema da gestão ambiental deve incluir:			
a) política, objetivos e metas ambientais,	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
b) descrição do escopo do sistema da gestão ambiental,	S		
c) descrição dos principais elementos do sistema da gestão ambiental e sua interação e referência aos documentos associados,	S		
d) documentos, incluindo registros, requeridos por esta norma,	S		
e) documentos, incluindo registros, determinados pela organização como sendo necessários para assegurar o planejamento, operação e controle eficazes dos processos que estejam associados com seus aspectos ambientais significativos.	S		
4.4.5 CONTROLE DE DOCUMENTOS			
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para:			
a) aprovar documentos quanto à sua adequação antes de seu uso,	S		
b) analisar e atualizar, conforme necessário, e reaprovar documentos,	S		
c) assegurar que as alterações e a situação atual da revisão de documentos sejam identificadas,	S		
d) assegurar que as versões relevantes de documentos aplicáveis estejam disponíveis em seu ponto de uso,	S		
e) assegurar que os documentos permaneçam legíveis e prontamente identificáveis,	S		
f) assegurar que os documentos de origem externa determinados pela organização como sendo necessários ao planejamento e operação do sistema da gestão ambiental sejam identificados e que sua distribuição seja controlada,	S		
g) prevenir a utilização não intencional de documentos obsoletos e utilizar identificação adequada nestes, se forem retidos para quaisquer fins.	S		
4.4.6 CONTROLE OPERACIONAL			
A organização deve identificar e planejar aquelas operações que estejam associadas aos aspectos ambientais significativos identificados de acordo com sua política, objetivos e metas ambientais para assegurar que elas sejam realizadas sob condições especificadas por meio de:			
a) estabelecimento, implementação e manutenção de procedimento(s) documentado (s) para controlar situações onde sua ausência possa acarretar desvios em relação à sua política e aos objetivos e metas ambientais;	S		
b) determinação de critérios operacionais no(s) procedimento(s);	S		
c) estabelecimento, implementação e manutenção de procedimento(s) associado(s) aos aspectos ambientais significativos identificados de produtos e serviços utilizados pela organização e a comunicação de procedimentos e requisitos pertinentes a fornecedores, incluindo-se prestadores de serviço.	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
4.4.7 PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS			
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para identificar potenciais situações de emergência e potenciais acidentes que possam ter impacto(s) sobre o meio ambiente, e como a organização responderá a estes.	S		
A organização deve responder às situações reais de emergência e aos acidentes, e prevenir ou mitigar os impactos ambientais adversos associados.	S		
A organização deve periodicamente analisar e, quando necessário, revisar seus procedimentos de preparação e resposta à emergência, em particular, após a ocorrência de acidentes ou situações emergenciais.	S		
A organização deve também periodicamente testar tais procedimentos, quando exequível.	S		
4.5 VERIFICAÇÃO			
4.5.1 MONITORAMENTO E MEDIÇÃO			
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para monitorar e medir regularmente as características principais de suas operações que possam ter um impacto ambiental significativo. O(s) procedimento(s) deve(m) incluir a documentação de informações para monitorar o desempenho, os controles operacionais pertinentes e a conformidade com os objetivos e metas ambientais da organização.	S		
A organização deve assegurar que equipamentos de monitoramento e medição calibrados ou verificados sejam utilizados e mantidos, devendo-se reter os registros associados.	S		
4.5.2 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E OUTROS			
De maneira coerente com o seu comprometimento de atendimento a requisitos, a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para avaliar periodicamente o atendimento aos requisitos legais aplicáveis.	S		
A organização deve manter registros dos resultados das avaliações periódicas.	S	04	
A organização deve avaliar o atendimento a outros requisitos por ela subscritos. A organização pode combinar esta avaliação com a avaliação referida em 4.5.2.1 ou estabelecer um procedimento em separado.	S		
A organização deve manter registros dos resultados das avaliações periódicas.	S		
4.5.3 NÃO-CONFORMIDADE, AÇÃO CORRETIVA E AÇÃO PREVENTIVA			

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para tratar as não-conformidades reais e potenciais, e para executar ações corretivas e preventivas. O(s) procedimento(s) deve(m) definir requisitos para:			
a) identificar e corrigir não-conformidade(s) e executar ações para mitigar seus impactos ambientais;	S		
b) investigar não-conformidade(s), determinar sua(s) causa(s) e executar ações para evitar sua repetição;	S		
c) avaliar a necessidade de ação(ões) para prevenir não-conformidades e implementar ações apropriadas para evitar sua ocorrência;	S		
d) registrar os resultados da(s) ação(ões) corretiva(s) e preventiva(s) executada(s);	S		
e) analisar a eficácia da(s) ação(ões) corretiva(s) e preventiva(s) executada(s).	S		
As ações executadas devem ser adequadas à magnitude dos problemas e ao(s) impacto(s) ambiental(is) encontrado(s).	S		
A organização deve assegurar que sejam feitas as mudanças necessárias na documentação do sistema da gestão ambiental.	S		
4.5.4 CONTROLE DE REGISTROS			
A organização deve estabelecer e manter registros, conforme necessário, para demonstrar conformidade com os requisitos de seu sistema da gestão ambiental e desta norma, bem como os resultados obtidos.	S		
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para a identificação, armazenamento, proteção, recuperação, retenção e descarte de registros.	S		
Os registros devem ser e permanecer legíveis, identificáveis e rastreáveis.	S		
4.5.5 AUDITORIA INTERNA			
A organização deve assegurar que as auditorias internas do sistema da gestão ambiental sejam conduzidas em intervalos planejados para:			
a) determinar se o sistema da gestão ambiental			
1) está em conformidade com os arranjos planejados para a gestão ambiental, incluindo-se os requisitos desta norma.	S		
2) foi adequadamente implementado e é mantido.	S		
b) fornecer informações à administração sobre os resultados das auditorias.	S		
Programa(s) de auditoria deve(m) ser planejado(s), estabelecido(s), implementado(s) e mantido(s) pela organização, levando-se em consideração a importância ambiental da(s) operação(ões) pertinente(s) e os resultados das auditorias anteriores.	S		

REQUISITOS VERIFICADOS	RES	COM	NCD
Procedimento(s) de auditoria deve(m) ser estabelecido(s), implementado(s) e mantido(s) para tratar:			
das responsabilidades e requisitos para se planejar e conduzir as auditorias, para relatar os resultados e manter registros associados.	S		
da determinação dos critérios de auditoria, escopo, frequência e métodos.	S		
A seleção de auditores e a condução das auditorias devem assegurar objetividade e imparcialidade do processo de auditoria.	S		
4.6 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO			
A alta administração da organização deve analisar o sistema da gestão ambiental, em intervalos planejados, para assegurar sua continuada adequação, pertinência e eficácia.	S		
Análises devem incluir a avaliação de oportunidades de melhoria e a necessidade de alterações no sistema da gestão ambiental, inclusive da política ambiental e dos objetivos e metas ambientais.	S		
Os registros das análises pela administração devem ser mantidos.	S		
As entradas para análise pela administração devem incluir:			
a) resultados das auditorias internas e das avaliações do atendimento aos requisitos legais e outros subscritos pela organização;	S		
b) comunicação(ões) proveniente(s) de partes interessadas externas, incluindo reclamações;	S		
c) o desempenho ambiental da organização;	S		
d) extensão na qual foram atendidos os objetivos e metas;	S		
e) situação das ações corretivas e preventivas;	S		
f) ações de acompanhamento das análises anteriores;	S		
g) mudança de circunstâncias, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e outros relacionados aos aspectos ambientais;	S		
h) recomendações para melhoria;	S		
As saídas da análise pela administração devem incluir quaisquer decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças na política ambiental, nos objetivos, metas e em outros elementos do sistema da gestão ambiental, consistentes com o comprometimento com a melhoria contínua.	S		

Nº	APRESENTAÇÃO DOS COMENTÁRIOS - MEIO AMBIENTE
1	A organização deveria verificar a necessidade de sinalizar os tanques de armazenamento de óleo usado na área abastecimento.
2	A organização Gastal deveria verificar a necessidade de monitorar a data de validade do registro da ANTT - certificado de registro de transportador rodoviário da empresa de transporte JULIX.
3	A organização deveria melhorar a identificação de legislações ambientais pertinentes, mesmo aqueles diplomas legais que não sejam de responsabilidade do Consócio GASTAU gerenciá-las mas que deveriam ter conhecimento da sua importância
4	A organização deverá melhorar o texto da coluna de evidências e observações da planilha CAL do fornecedor IUS Natura, de modo que reflita claramente as ações gerenciais que o requisito legal demanda.
5	A organização não identifica Instrução Normativa 109/2006 diploma legal como pertinente, mas atende o controle ambiental da fauna sinantrópica através do diploma legal Resolução ANVISA 18/2000 e da estadual Resolução CVS 09/2000. A organização deverá verificar a necessidade de incluir o diploma legal Instrução Normativa IBAMA 109/206, na planilha Cal.
6	REQUISITO NÃO APLICÁVEL AO ESCOPO DA OBRA AUDITADA.

